



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

RESOLUÇÃO N. 07/2025/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre a convalidação das atas das reuniões realizadas pelo CONEDCA durante o ano de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia CONEDCA/RO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem no Lei Estadual nº 2.760, de 05 de junho de 2012 e conforme Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 4/2025/SEAS-CONEDCA.

CONSIDERANDO que todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no exercício de 2024 foram devidamente **gravadas em vídeo**, garantindo transparência e fidelidade aos atos deliberativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena eficácia e validade administrativa das atas referentes ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a competência do Pleno do CONEDCA/RO para deliberar, revisar e convalidar seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **convalidadas**, para todos os fins administrativos e legais, as **atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pelo CONEDCA/RO no ano de 2024**, conforme a relação abaixo, acompanhadas de seus respectivos links de gravações de vídeo:

Reunião Extraordinária - 19.06.2024

Link da gravação: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/c6xp84zpEAsiNQX>

Reunião Ordinária - 26.06.2024

Link da gravação: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/c6xp84zpEAsiNQX>

Reunião Extraordinária de posse - 07.11.2024

Link da gravação: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/PF9YYZeQQrRYa2YN>

Reunião Extraordinária - 28.11.2024

Link da gravação: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/8Yi6xFXJ4P9zqkx>

Reunião Ordinária - 19.12.2024

Link da gravação: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/X6ffk26nCX6Ce6t>

Art. 2º

A presente Resolução tem por finalidade **assegurar a validade administrativa** dos atos deliberativos registrados nas atas mencionadas no art. 1º, **conferindo plena eficácia e reconhecimento oficial** a todas

as deliberações ali constantes.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente

CONEDCA/RO

APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA

1ª Secretária Geral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente

CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 05/12/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Assessor(a)**, em 05/12/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067164537** e o código CRC **4FE43F93**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.003375/2025-08

SEI nº 0067164537